

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 2573 de Novembro de 2003.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

WANDERLEI FARIAS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no ART. 4º da Lei Municipal nº 2514 de 05 de Novembro de 2003.

DECRETA

ART. 1º: Fica aberto o Crédito Suplementar no valor R\$ 702.050,00 (Setecentos e dois mil e cinqüenta reais), para abertura da seguinte classificação orçamentária:

05.01 – Gabinete do Secretário	
05.0112.361.0004.1013.4.4.9.0.51.30.00.....	R\$ 44.400,00
05.05 – Com. Merenda Escolar	
05.05.12.361.0004.2055.3.3.9.0.30.50.00.....	R\$ 19.650,00
07.03 – Viagem e Serviços Públicos	
07.03.13.451.0011.1032.4.4.9.0.51.30.00.....	R\$ 638.000,00
	<hr/>
	702.050,00

ART. 2º: Para dar cobertura ao Crédito Suplementar acima, serão usados recursos de igual valor de EXCESSO DE ARRECADACÃO.

ART. 3º: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças, 28 de Novembro de 2003


Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal